

# LIQ

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

Em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 480/2009, conforme alterada

## **ÍNDICE:**

1. Proposta da Administração	Páginas 3 a 5
1.1. Alteração do <i>caput</i> do artigo 1º do estatuto social da Companhia	Página 3
1.2. Alteração do <i>caput</i> do artigo 5º do estatuto social da Companhia	Páginas 3 a 4
1.3. Alteração do limite do capital autorizado da Companhia, e consequente alteração do parágrafo 3º do artigo 5º do estatuto social da Companhia	Páginas 4 a 5
2. Esclarecimentos gerais sobre a participação na assembleia	Páginas 5 a 6
2.1. Acionista Pessoa Física	Página 5
2.2. Acionista Pessoa Jurídica	Página 5
2.3. Acionista representado por procurador	Página 5
2.4. Envio de documentos	Páginas 5 a 6
2.4.1. Envio de documentos físicos	Páginas 5 a 6
2.4.2. Envio de documentos por e-mail	Página 6
2.4.3. Esclarecimentos adicionais	Página 6
ANEXO I – Proposta de alteração do estatuto social da Companhia	Páginas 7 a 10
(a) Relatório de origem e justificativa	Páginas 7 a 8
(b) Alterações estatutárias e justificativas	Páginas 8 a 10

**CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

**À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO,  
ÀS 10:00HS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2018**

Senhores Acionistas,

A Administração da Contax Participações S.A. ("Companhia") vem propor a seus Acionistas, em relação à matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se, **em segunda convocação**, no dia **30 de janeiro de 2018**, às **10:00horas**, na sede da Companhia, na Av. Paulista nº 407, 2º andar, São Paulo, SP, o seguinte, conforme Edital de Convocação divulgado na forma da lei:

**1. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO:**

**1.1. Alteração da razão social da Companhia para Liq Participações S.A., com a consequente alteração do *caput* do artigo 1º do seu estatuto social;**

A Administração da Companhia propõe alterar sua razão social para **Liq Participações S.A.**, para alinhamento com a marca corporativa lançada recentemente. Em vista do acima exposto, a Administração da Companhia propõe que seja alterado o *caput* do artigo 1º do estatuto social, o qual, caso aprovado pelos Srs. Acionistas, passará a vigor com a seguinte redação:

*"Artigo 1º - A Liq Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, que se rege por este Estatuto Social e disposições legais que lhe forem aplicáveis."*

**1.2. Alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento do capital social da Companhia realizado, em 16 de dezembro de 2016, por meio da capitalização de créditos dos dividendos declarados pela Companhia em 30 de abril de 2015;**

A Administração da Companhia propõe alterar a redação do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que trata do capital social, para refletir o novo valor e quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia, em virtude do aumento do capital social da Companhia realizado, em 16 de dezembro de 2016, por meio da capitalização de créditos dos dividendos declarados pela Companhia em 30 de abril de 2015.

Em vista do acima exposto, a Administração da Companhia propõe que seja alterado o *caput* do artigo 5º do estatuto social, o qual, caso aprovado pelos Srs. Acionistas, passará a vigor com a seguinte redação:

*“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$188.865.909,64 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 4.185.596 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentas e noventa e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”*

### **1.3. Alteração do limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, e consequente alteração do parágrafo 3º do artigo 5º do estatuto social da Companhia;**

A Administração da Companhia propõe alterar o limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, e, por conseguinte, alterar a redação do parágrafo 3º do artigo 5º do estatuto social da Companhia. Dessa forma, a Administração da Companhia propõe que o limite do capital autorizado atual de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) seja alterado para o valor de R\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais). Caso aprovado o aumento do limite do capital autorizado, o parágrafo 3º do artigo 5º do estatuto social da Companhia passará a vigor com a seguinte redação:

*“Artigo 5º, §3º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até que o valor do seu capital social alcance R\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão.”*

O aumento do capital autorizado tem por objetivo possibilitar a emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, independentemente de reforma estatutária, com a finalidade de viabilizar eventuais processos futuros de aumento de capital da Companhia, conferindo maior celeridade aos mesmos, incluindo mas não se limitando, aos compromissos assumidos no âmbito da renegociação do endividamento financeiro da Companhia, incluindo a oferta pública de debêntures em parte conversíveis em ações a ser realizada por meio da 5ª Emissão da Companhia, cujos termos e condições foram aprovados na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de setembro de 2017, condicionada à aprovação do aumento do capital autorizado da Companhia.

A Administração da Companhia apresenta ainda relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas para o estatuto social, e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos (“Anexo I”).

## **2. ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE A PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA:**

Para participar da Assembleia, os Acionistas deverão comparecer, pessoalmente ou representados por procurador, no local e horário da Assembleia, nos termos do respectivo Edital de Convocação, munidos dos seguintes documentos:

### **2.1. Acionista Pessoa Física:**

(i) documento de identidade do Acionista;

(ii) comprovante do agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia; e

(iii) em caso de participação por procurador, documentação listada no item 2.3 adiante.

## **2.2. Acionista Pessoa Jurídica:**

(i) documento de identidade do representante legal ou procurador presente;

(ii) comprovante do agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia;

(iii) estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente;

(iv) documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso;

(v) se representado por procurador, documentação listada no item 2.3 adiante; e

(vi) em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador, relatados no item “iv” acima.

## **2.3. Acionista representado por procurador:**

Caso o Acionista prefira ser representado por procurador, deverá adicionalmente apresentar os seguintes documentos:

(i) procuração, com firma reconhecida, emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia, conforme exigência legal (artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações). O procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos; e

(ii) documento de identidade do procurador.

*Obs: Procurações outorgadas fora do Brasil deverão ser notariadas por tabelião público devidamente habilitado para este fim, consularizadas em consulado brasileiro e traduzidas para o português por um tradutor juramentado.*

## **2.4. Envio de documentos:**

Objetivando conferir maior celeridade ao processo de cadastramento dos Acionistas presentes na Assembleia, solicitamos que a documentação acima seja enviada com até 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da Assembleia, por portador, correio ou correio eletrônico (neste caso o documento físico deve ser trazido no dia da Assembleia) dirigidos aos endereços abaixo:

### **2.4.1. Envio de Documentos Físicos:**

A/C: Diretoria Jurídica  
Avenida Paulista, nº 407, 8º andar  
São Paulo/SP  
Horário: de 9:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h

#### **2.4.2. Envio de Documentos por e-mail:**

Favor colocar no assunto: Documentos AGE Liq – 30 de janeiro de 2018

E-mail: [ri@liq.com.br](mailto:ri@liq.com.br), com cópia para [juridicosocietario@liq.com.br](mailto:juridicosocietario@liq.com.br)

A Companhia ressalta, entretanto, que o envio prévio da documentação visa somente a dar agilidade ao processo, não sendo condição necessária para a participação nesta Assembleia.

#### **2.4.3. Esclarecimentos adicionais:**

A Companhia esclarece, ainda, que esta Proposta da Administração, bem como o Edital de Convocação da referida Assembleia, encontram-se disponíveis nas páginas da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.liq.com.br/>) na internet.

A Companhia está disponível para esclarecer eventuais dúvidas relativamente à Ordem do Dia mencionada nesta Proposta da Administração por meio do site <http://ri.liq.com.br/>.

São Paulo, 20 de janeiro de 2018

A Administração.

**Contax Participações S.A.**

André Tavares Paradizi

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

**(a) Relatório de origem e justificativa:**

A Administração da Companhia coloca à disposição dos Acionistas da Companhia o presente Relatório de Origem e Justificativa relativo à proposta de alteração do estatuto social da Companhia, para deliberação na AGE a ser realizada, em segunda convocação, no dia 30 de janeiro de 2018, às 10:00horas, em conformidade com o artigo 11, inciso II da Instrução CVM 481, conforme alterada.

**(1) Alteração da razão social da Companhia para Liq Participações S.A., com a consequente alteração do *caput* do artigo 1º do seu estatuto social.**

A Administração da Companhia propõe alterar sua razão social para **Liq Participações S.A.**, para alinhamento com a marca corporativa lançada recentemente, com a consequente alteração do *caput* do artigo 1º do estatuto social.

**(2) Alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento do capital social da Companhia realizado, em 16 de dezembro de 2016, por meio da capitalização de créditos dos dividendos declarados pela Companhia em 30 de abril de 2015.**

A Administração da Companhia propõe alterar a redação do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que trata do capital social, para refletir o novo valor e quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia, em virtude do aumento do capital social da Companhia realizado, em 16 de dezembro de 2016, por meio da capitalização de créditos dos dividendos declarados pela Companhia em 30 de abril de 2015.

**(3) Alteração do limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente alteração do parágrafo 3º do artigo 5º do estatuto social da Companhia.**

A Administração da Companhia propõe alterar o limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, e, por conseguinte, alterar a redação do parágrafo 3º do artigo 5º do estatuto social da Companhia. Dessa forma, a Administração da Companhia propõe que o limite do capital autorizado atual de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) seja alterado para o valor de R\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), de forma que o §3º do artigo 5º do seu estatuto social seja alterado nos termos do item (b) abaixo.

O aumento do capital autorizado tem por objetivo possibilitar a emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, independentemente de reforma estatutária, com a finalidade de viabilizar eventuais processos futuros de aumento de capital da Companhia, conferindo maior celeridade aos mesmos, incluindo mas não se limitado, aos compromissos assumidos no âmbito da renegociação do endividamento financeiro da Companhia, incluindo a oferta pública de debêntures em parte conversíveis em ações a ser realizada no através da 5ª Emissão da Companhia, cujos termos e condições foram aprovados na reunião do Conselho de

Administração da Companhia realizada em 28 de setembro de 2017, condicionada à aprovação do aumento do capital autorizado da Companhia.

O Capital Autorizado de R\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais) visa a comportar o capital social atual da companhia 188.865.909,64 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), acrescido do capital social incremental potencial projetado para os próximos 3 (três) anos, assumindo a conversibilidade dos títulos conversíveis a serem emitidos pela Companhia. Para o cálculo do capital autorizado foram considerados: (i) o capital social atual; (ii) os bônus de subscrição já emitidos em favor dos detentores das debêntures de 2ª emissão da Companhia; (iii) as debêntures de 3ª e 4ª séries da 5ª emissão de debêntures a ser realizada pela Companhia, conforme aprovação em RCA de 28 de setembro de 2017; (iv) as debêntures subordinadas de 6ª emissão, a ser emitida pela Companhia, conforme obrigações assumidas junto aos debenturistas da 1ª e 3ª emissões de debêntures da Companhia, em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21 de agosto de 2017; e (v) eventual reserva para aumentos de capitais futuros.

**(b) Alterações estatutárias e justificativas:**

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA (VERSÃO MARCADA EM RELAÇÃO À VERSÃO EM VIGOR)	JUSTIFICATIVA
<p><b>Artigo 1º - A CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.</b> (“Companhia”) é uma sociedade anônima, que se rege por este Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.</p>	<p><b>Artigo 1º - A <del>CONTAX</del> Liq Participações S.A.</b> (“Companhia”) é uma sociedade anônima, que se rege por este Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.</p>	<p>A alteração da razão social da Companhia tem por objetivo o seu alinhamento com a marca corporativa lançada recentemente pela Companhia.</p>
<p><b>Artigo 5º -</b> O capital social da Companhia é de R\$ 181.637.683,90 (cento e oitenta e um milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 3.457.678 (três milhões, quatrocentas e cinquenta e sete mil, seiscentas e setenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p><b>Artigo 5º -</b> O capital social da Companhia é de R\$ <del>181.637.683,90 (cento e oitenta e um milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos)</del> 188.865.909,64 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em <del>3.457.678 (três milhões, quatrocentas e cinquenta e sete mil,</del></p>	<p>A alteração da redação do caput do Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que trata do capital social, tem por objetivo refletir o novo valor e quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia após o aumento do capital social da Companhia realizado em 16 de dezembro de 2016 por meio da capitalização de créditos dos dividendos declarados pela Companhia em 30 de abril de 2015.</p>



	<p><del>seiscentas e setenta e oito)</del>  4.185.596 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentas e noventa e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	
<p><b>Artigo 5º, § 3º</b> - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até que o valor do seu capital social alcance R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão.</p>	<p><b>Artigo 5º, § 3º</b> - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até que o valor do seu capital social alcance R\$ <del>400.000.000,00</del> <del>(quatrocentos milhões de reais)</del> R\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão.</p>	<p>O aumento do capital autorizado tem por objetivo possibilitar a emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, independentemente de reforma estatutária, com a finalidade de viabilizar eventuais processos futuros de aumento de capital da Companhia, conferindo maior celeridade aos mesmos, incluindo mas não se limitado, à oferta pública de debêntures em parte conversíveis em ações a ser realizada no âmbito da renegociação do endividamento financeiro da Companhia, através da 5ª Emissão da Companhia, cujos termos e condições foram aprovados na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de setembro de 2017, condicionada à aprovação do aumento do capital autorizado da Companhia.</p> <p>O Capital Autorizado de R\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais) visa a comportar o capital social atual da companhia 188.865.909,64 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), acrescido do capital social incremental potencial projetado para os próximos 3 (três) anos, assumindo a conversibilidade dos títulos conversíveis a serem emitidos pela Companhia. Para o cálculo do capital autorizado foram considerados: (i) o</p>

		<p>capital social atual; (ii) os bônus de subscrição já emitidos em favor dos detentores das debêntures de 2ª emissão da Companhia; (iii) as debêntures de 3ª e 4ª séries da 5ª emissão de debêntures a ser realizada pela Companhia, conforme aprovação em RCA de 28 de setembro de 2017; (iv) as debêntures subordinadas de 6ª emissão, a ser emitida pela Companhia, conforme obrigações assumidas junto aos debenturistas da 1ª e 3ª emissões de debêntures da Companhia, em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21 de agosto de 2017; e (v) eventual reserva para aumentos de capitais futuros.</p>
--	--	---